

## SUMÁRIO

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ                         | Pág: 2 |
| SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO | Pág: 6 |
| SECR. GOVERNO                                      | Pág: 7 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

#### Dispensa de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº491/2026 **PROCESSO:** Nº491/2026

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de materiais destinados às atividades de limpeza, conservação, organização e apoio operacional da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento de garrafas térmicas em aço inox, kit de reposição para MOP giratório, espanadores de pó com penas naturais, potes herméticos em vidro com tampa de bambu e lixeiras em aço inox, conforme especificações, quantidades e condições.

**PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 11/08/2026 às 17:00 até 14/08/2026 às 14:30. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com)

**SOLANGE APARECIDA CARON**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 11 de agosto de 2026.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº490/2026 **PROCESSO:** Nº490/2026

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de 07 (sete) cadeiras ergonômicas tipo Presidente, destinadas aos postos técnicos de operação do Plenário da Câmara Municipal de Tarumã/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 11/08/2026 as 17:00 até 14/08/2026 às 14:30. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com)

**SOLANGE APARECIDA CARON**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 11 de agosto de 2026.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº489/2026 **PROCESSO:** Nº489/2026

**OBJETO A SER CONTRATADO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, programação, integração, testes, comissionamento, treinamento operacional presencial e garantia de Sistema Eletrônico de Alarme Patrimonial Inteligente, destinado à proteção das dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento integral de todos os equipamentos, dispositivos, sensores, central de alarme, materiais, infraestrutura, cabeamento, acessórios, componentes, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

**PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 11/08/2026 as 17:00 até 14/08/2026 às 14:30. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com)

**SOLANGE APARECIDA CARON**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 11 de agosto de 2026.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº508/2026 PROCESSO: Nº508/2026**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) apresentador sem fio para apresentações de slides, novo e de primeiro uso, destinado ao apoio das atividades legislativas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tarumã/SP

**PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 11/08/2026 as 17:00 até 14/08/2026 às 14:30. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com)

**SOLANGE APARECIDA CARON**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 11 de agosto de 2026.



## SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

### Outros Atos

#### Diversos





Tarumã/SP, 22 de Julho de 2026.

Contribuinte: CELSO CUSTÓDIO  
Compromissário: CELSO CUSTÓDIO  
Endereço da infração: RUA ACRE, 15, VILA DOS ESTADOS - TARUMÃ/SP  
Inscrição cadastral: 7.085.09.01  
Endereço de correspondência: RUA CAMBARÁ, 123, JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP

**NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 391/2026**

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

**1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO**  
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:  
*Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro de dengue.*

**2 –** Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

**3- Decorrido o prazo estabelecido:**  
*Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.*  
*§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.*  
*§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.*  
*§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.*

**4 – Das taxas e multas:**  
*Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:*  
*I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.*  
*Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:*  
*III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.*

**IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)**  
Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721  
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

  
Supervisora de Programas  
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde  
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 10 / 08 / 26

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_





## SECR. GOVERNO

### Atos Oficiais

#### Decretos



DECRETO Nº 3492/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO RECINTO DE RODEIO SEBASTIÃO DOMINGOS BENELI, SEM EDIFICAÇÕES, À APROVITHA – PARA REALIZAÇÃO DA 32ª FESTA DO TROPEIRO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o uso de bem público.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inc. VII, do art. 10, c.c. arts. 115 e 116 da Lei Orgânica Municipal, que o poder público pode conceder bens imóveis à título precário.

**CONSIDERANDO** que historicamente sempre o município desenvolveu as festividades de Festa do Tropeiro através de uma instituição beneficente e sem fins lucrativos.

**CONSIDERANDO** que a APROVITHA é uma instituição reconhecida de utilidade pública municipal, pela lei municipal nº 681/2006, e presta relevantes serviços a nossa população há mais de 20 anos.

**CONSIDERANDO FINALMENTE:** que compete ao Poder Executivo municipal disciplinar a utilização de bens públicos, melhor forma de aplicação da lei, observando-se as peculiaridades locais e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Este decreto visa AUTORIZAR o uso, a título precário, o uso do imóvel público denominado "Centro de Eventos Sebastião Domingos Beneli – Tião Veterinário", sito entre as Rua das Araras, Avenida dos Sabiás, Avenida dos Flamboyants, Manacá da Serra e Jequitibá a Associação para Promoção da Vida Humana em Tarumã - APROVITHA, com sede à Rua Plauçú, nº 227, Vila Dourados nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.627.954/0001-78, para a realização da 32ª Festa do Tropeiro de Tarumã, com o apoio da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – A permissão de que trata o "caput" deste artigo vigorará da data de assinatura deste decreto até 30 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada fica autorizada ao uso do imóvel para desenvolvimento do evento, ficando a seu cargo toda a legalização do evento, licenças, alvarás de funcionamento do evento.

**Art. 3º** - Fica vedada a cobrança de ingressos para o acesso ao Parque de Eventos, shows, rodeios, exposições, provas com animais em qualquer dependência do recinto.

**Parágrafo único:** a vedação de cobrança de ingresso não se aplica ao acesso a estacionamentos de veículos, parque, áreas reservadas e passeios em brinquedos no parque de diversões.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8242-009C-2C44-26F2> e informe o código 8242-009C-2C44-26F2



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 11 de agosto de 2026

Ano IV - Edição Nº 1958

Página 8



**Art. 4º** - Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude de eventos realizados no referido recinto, bem como, devolver o próprio municipal limpo e conservado nas mesmas condições que o receber.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 11 de agosto de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva

**PREFEITA MUNICIPAL**

Max Paulo Labs

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/8242-009C-2C44-26F2> e informe o código 8242-009C-2C44-26F2



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 11 de agosto de 2026

Ano IV - Edição Nº 1958

Página 9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8242-0C9C-2C44-26F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 11/08/2026 15:35:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 11/08/2026 15:41:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8242-0C9C-2C44-26F2>